

\* Publicada no DOETC/MS nº 3978 – 17 de Fevereiro de 2025, página 2.

**PORTARIA TCE/MS N. 196, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a coleta de informações destinadas à Rede Nacional de Indicadores (INDICON), para apuração do Índice de Efetividade e Gestão Municipal (IEGM-TCE-MS).*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO FLÁVIO ESGAIB KAYATT**, no uso da competência conferida no art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 20, inciso XVII, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98, de 5 de dezembro de 2018, e o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 42, de 22 de junho de 2016;

Considerando a adesão do TCE-MS ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2016, que tem por finalidade compartilhar instrumentos de medição de gestão pública por meio do indicador padrão Índice de Efetividade e Gestão Municipal (IEGM) para repasse à Rede Nacional de Indicadores (INDICON); e

Considerando que as informações coletadas contribuirão para a efetividade de ações do controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas de Contas junto aos jurisdicionados dos Municípios, quanto aos aspectos da conformidade legal e da avaliação da efetividade da gestão pública e do impacto do gasto público na vida dos cidadãos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o período de 1º de maio a 31 de julho de 2025 para que os prefeitos municipais, ou pessoa por ele designada, faça o preenchimento das informações e a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul dos questionários padronizados da Rede Nacional de Indicadores (INDICON).

Parágrafo único. Os questionários serão enviados por meio eletrônico pelo TCE-MS e deverão ser preenchidos com as informações referentes ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2025.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**  
Presidente